

# Centro Universitário de Brasília Instituto CEUB de Pesquisa e Desenvolvimento – ICPD

# SORAYA DE ÁVILA GUERRA SOUZA

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA REDAÇÃO OFICIAL

NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU

## SORAYA DE ÁVILA GUERRA SOUZA

# ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA REDAÇÃO OFICIAL NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU

Trabalho apresentado ao Centro Universitário de Brasília (UniCEUB/ICPD) como prérequisito para obtenção de Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Revisão de Texto: Gramática, Linguagem e Construção/Reconstrução do Significado

Orientador: Prof<sup>a</sup>Dr<sup>a</sup>Denise de Aragão Costa Martins

## SORAYA DE ÁVILA GUERRA SOUZA

# ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA REDAÇÃO OFICIAL NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU

Trabalho apresentado ao Centro Universitário de Brasília (UniCEUB/ICPD) como prérequisito para obtenção de Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Revisão de Texto: Gramática, Linguagem e Construção/Reconstrução do Significado

Orientador: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Denise de Aragão Costa Martins

de 2013.

Banca Examinadora
Prof. Dr. Nome completo
Prof. Dr. Nome completo

Brasília, de

#### RESUMO

Este trabalho consiste em pesquisa sobre as principais discordâncias entre a norma padrão da língua portuguesa e acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU). Evidenciou-se o uso inadequado de conectivos, comumente anafóricos, o que causou problemas de coesão e de coerência ao texto. Também foram observadas formas de estruturação do parágrafo divergentes do estilo mais adequado à instituição, que deve ser o formal e objetivar a apresentação de informações, conclusões e decisões. Outro ponto frequentemente encontrado foi a ordem indireta dos termos dentro de uma oração ou de orações dentro de um período. Esta construção normalmente dificulta o entendimento e a fluidez do texto. Também foram observadas estruturas paragráficas com períodos longos e com diversas orações subordinadas ou coordenadas, nem sempre corretamente conectadas. Construções com formas verbais no gerúndio completaram o quadro de análise, em face da possibilidade de implicarem problemas semânticos, estilísticos e até mesmo gramaticais. Alguns trechos de acórdãos apresentados evidenciaram mais de uma discordância da norma culta, o que gerou comentários sobre os problemas e a sugestão de revisão textual, com fundamento naquela norma, mas de modo a manter termos e expressões utilizados no original, dentro do possível. Para maior aprofundamento, este estudo direciona-se para as qualidades que dizem respeito à ordenação, ao entrosamento e ao realce das ideias dentro do parágrafo: a unidade e a ênfase. O trabalho ganha relevância ao propor uma metodologia a ser aplicada à redação e à revisão de acórdãos, de forma a torná-los consonantes com a norma padrão da língua portuguesa.

**Palavras-chave**: Tribunal de Contas da União. Acórdãos. Coesão. Estrutura de parágrafo. Estilo formal. Ordem indireta.

#### **ABSTRACT**

This paper is a research on the main discrepancies of the Portuguese language found in acórdãos, official documents from The Brazilian Court of Audit (TCU). It was observed the inappropriate use of connectives, usually anaphoric, which caused problems of cohesion and coherence in the text. It was observed paragraph structuring different from de formal style, which should be direct and focus in the presentation of information, conclusions and decisions. Another point often encountered was the reverse order of the terms within a sentence or the reverse order of sentences inside a period. Paragraph structuring problems concerning long periods, with coordinated or subordinated sentences were also found. This construction usually makes difficult the understanding and the fluidity of the text. Constructions that use gerund completed the table of analysis, due to the fact that they may cause semantic, stylistic and grammar problems. Excerpts from acórdãos were presented. Some excerpts demonstrated more than one disagreement to Portuguese language norms, which gave course to comments about the problems and suggestions of text revision. An effort was made to keep terms and expressions as used in the original text, as possible. This work is focused on the qualities concerning ordination, integration and the highlight of ideas inside a paragraph: unity and emphasis. The work is relevant because it proposes a method of writing and revising the acórdãos in order to make them more similar to the formal norms of Portuguese language.

## Key words:

Brazilian Court of Audit. Acórdãos. Cohesion. Paragraph Structuring. Formal style. Reverse order.

# SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	07
1 FUNDAMENTOS	11
1.1 Coesão	11
1.2 Parágrafo	13
1.3 Sintaxe de Colocação	16
2 A REDAÇÃO OFICIAL E OS TEXTOS DO TCU	20
2.1 A Redação Oficial	20
2.2 Os Textos do TCU	
3 ESTUDO DE CASOS	24
3.1 Trechos de Acórdãos	24
3.1.1 Acórdão 200/2007 – Plenário	24
3.1.2 Acórdão 2895/2009 – Plenário	25
3.1.3 Acórdão 19/2010 – Plenário-Parágrafo 18	26
3.1.4 Acórdão 19/2010 - Plenário-Parágrafo 15	27
3.1.5 Acórdão 16/2010 – Plenário-Parágrafo 5	30
3.1.6 Acórdão 16/2010 - Plenário-Parágrafo 10	31
3.1.7 Acórdão 30/2011 – Plenário-Parágrafo 14	35
3.1.8 Acórdão 30/2011 – Plenário-Parágrafo 15	36
3.1.9 Acórdão 30/2011 – Plenário-Parágrafo 20	38
3.1.10 Acórdão 31/2011 – Plenário	40
3.1.11 Acórdão 33/2011 – Plenário-Parágrafo 3	42
3.1.12 Acórdão 33/2011 – Plenário-Parágrafo 5	44
3.1.13 Acórdão 33/2011 – Plenário-Parágrafo 7	45
3.1.14 Acórdão 33/2011 – Plenário-Parágrafo 26	47
3.2 Síntese dos Achados	50
CONCLUSÃO	
REFERÊNCIAS_	54

## INTRODUÇÃO

Os órgãos públicos costumam produzir publicações internas, destinadas ao quadro de pessoal, e publicações externas, que apresentam ao público em geral as decisões tomadas a respeito do assunto de que cada órgão se incumbe.

O presente estudo propõe-se a observar aspectos relacionados à linguagem utilizada para a elaboração dos acórdãos do TCU, publicações que oficializam e apresentam as decisões tomadas por esta instituição à sociedade em geral. Os acórdãos são documentos produzidos com base em decisões do Plenário ou das Câmaras do TCU. Tais documentos são compostos do relatório do ministro relator, que frequentemente reproduz relatórios produzidos no âmbito das unidades técnicas (corpo técnico do TCU). Tomou-se o cuidado de selecionar trechos de acórdãos que não mencionassem o nome dos auditores do TCU, para não personalizar a pesquisa.

Os objetivos deste trabalho são: i) apresentar, em relação à norma padrão da língua portuguesa, as principais discordâncias recorrentemente encontradas em acórdãos do TCU; ii) fundamentar, no âmbito da norma padrão, a linha adotada para correção desses desvios; e iii) sugerir meios para evitar a ocorrência dos desvios, seja pela prática de análise sintática, seja pela utilização de outros critérios relacionados às discordâncias observadas.

Para alcançar os objetivos, foi realizada pesquisa em trechos de acórdãos do Plenário do TCU. O método de escolha foi aleatório, apenas com critérios de exclusão, como acórdãos que mencionassem o nome de auditores, acórdãos que fossem sigilosos, ou acórdãos cujo relatório fosse sucinto.

Espera-se demonstrar, com este estudo, a implicação que alguns assuntos da norma padrão da Língua Portuguesa têm na clareza da redação oficial e como eles devem ser tratados.

Para o estudo sobre as discordâncias recorrentemente encontradas em acórdãos do TCU em relação à norma padrão da língua portuguesa, foi realizada pesquisa em trechos de acórdãos do Plenário daquela Corte. O método de escolha foi aleatório, apenas com critérios de exclusão, como acórdãos que mencionassem o nome de auditores, acórdãos que fossem sigilosos, ou acórdãos cujo relatório fosse sucinto.

A área técnica do TCU que realiza auditorias, monitoramentos e levantamentos costuma produzir esse tipo de texto a respeito dos achados e conclusões dos trabalhos em campo. Foi dada preferência a acórdãos cujos relatórios de ministros relatores reproduzissem instruções das unidades técnicas, com textos descritivos e narrativos. Há acórdãos que tiveram mais de um parágrafo selecionado.

Os acórdãos selecionados, todos do Plenário, foram: Acórdão 200/2007 parágrafo 10; Acórdão 2895/2009 parágrafo 3.4; Acórdão 19/2010 parágrafos 15 e 18; Acórdão 16/2010 parágrafos 5 e 10; Acórdão 30/2011 parágrafos 14, 15 e 20; Acórdão 31/2011 e Acórdão 33/2011 parágrafos 3, 5, 7 e 26. Ao todo, são quatorze trechos, identificados com a numeração do acórdão e do parágrafo correspondente dentro de cada acórdão, analisados separadamente no capítulo três.

A análise foi feita com base nos temas linguísticos e gramaticais deste trabalho – coesão, estruturação de parágrafo e sintaxe da colocação – e em outras discordâncias eventualmente encontradas em relação à norma padrão. Para cada

trecho, além de identificadas e explicadas as divergências em relação à norma padrão, formulou-se uma sugestão de revisão textual.

Este trabalho foi estruturado em três capítulos.

No primeiro capítulo, apresentam-se os fundamentos gramaticais (coesão, estruturação de parágrafo e sintaxe da colocação) abordados no trabalho. No segundo capítulo, são identificadas características estilísticas e gramaticais da redação oficial e apresentadas as finalidades, as condições de produção e as características dos textos produzidos no TCU, com destaque para o acórdão. O terceiro capítulo introduz a metodologia utilizada, a forma como foram selecionados os textos e como foram feitos os recortes de trechos dos acórdãos. A segunda parte do terceiro capítulo traz quatorze recortes selecionados de trechos dos acórdãos do Plenário do TCU, com a apresentação dos desvios percebidos em relação à norma padrão e com a sugestão de revisão de texto. A terceira parte do terceiro capítulo apresenta os principais achados no trabalho de revisão dos trechos de acórdãos.

A figura do revisor de texto não existe no quadro de servidores do TCU. Há, no entanto, o trabalho de revisão das instruções que servem de base para os acórdãos. Mesmo assim, este não é trabalho específico de língua portuguesa, mas uma revisão geral, de conteúdo e forma, realizada pelo chefe da subunidade ou pelos assessores do chefe de unidade.

Os textos produzidos no TCU são mais bem explicitados no capítulo dois, em que são apresentadas as instruções, documentos escritos no âmbito das unidades técnicas, geralmente pelos auditores. A revisão de texto em relação aos aspectos da norma padrão da língua portuguesa normalmente é feita por cada auditor, durante e após a confecção das instruções, ou pelos chefes de subunidades quando da revisão das instruções.

Não há exigência de formação acadêmica específica para a carreira de auditor do TCU. Assim, o conhecimento, a experiência e a utilização da norma padrão da língua dependem da formação acadêmica peculiar de cada auditor.

Este trabalho visa contribuir com sugestões de uma metodologia de observação para aderência, da redação oficial no TCU, à norma padrão da língua portuguesa. Sua utilidade justifica-se como um modelo a ser seguido no momento de redigir instruções ou acórdãos. Tal modelo poderá ser incorporado às instruções no momento da sua elaboração, como forma de checar a aderência da redação à norma padrão.

#### 1 FUNDAMENTOS

Este trabalho tem como fundamentos alguns aspectos da língua portuguesa empregados na redação de acórdãos do TCU de forma divergente da norma padrão. Serão abordadas questões sobre coesão, estruturação de parágrafo e sintaxe da colocação. Foram consultadas as fontes mencionadas na bibliografia e foram realizadas pesquisas no *site* do TCU.

#### 1.1 Coesão

A coesão de um texto pode ser obtida de diversas formas. Uma delas é a utilização de sintagmas nominais, que encadeiam o raciocínio e unem informação conhecida com informação nova.

Outra forma de coesão é a junção de segmentos textuais por meio de algumas palavras ou locuções, que se denominam conectores ou operadores discursivos. Há operadores que assinalam intenção argumentativa, ou seja, ligam um conjunto de argumentos orientados com a finalidade de estabelecer dada conclusão; são exemplos: e, também, ainda, nem, não só... mas também, tanto... como, além de, além disso, a par de.

Segundo Koch (2009, p. 16), ocorre coesão quando a interpretação de algum elemento do texto é dependente de outro, isto é, um pressupõe o outro, no sentido de que não pode ser efetivamente decodificado a não ser por recurso ao outro.

Segundo Jota (1981, p.67), a coesão interna é o caráter de combinação dos elementos do sintagma ou dos sintagmas entre si, de modo que assegure a nitidez da informação. Ainda segundo este autor, coesão é o nome genérico da interdependência ou da determinação.

Em termos teóricos, considera-se a coesão como parte do sistema de uma língua. Embora se trate de uma relação semântica, ela é realizada no sistema léxico-gramatical, logo, existem modos de coesão realizados por meio da gramática e outros, por meio do léxico.

A coesão, por criar relações de sentido, é relativa ao conjunto de recursos semânticos por meio dos quais uma sentença se liga com a anterior, aos recursos semânticos mobilizados com o propósito de criar textos. Este recurso é chamado "elo coesivo".

O emprego de elementos coesivos confere ao texto maior inteligibilidade, ou seja, pode-se ler com melhor compreensão, apesar de sabermos que pode haver textos coerentes sem tais elos coesivos. É importante, portanto, distinguir coesão de coerência.

Como em diversos assuntos no campo das ciências sociais, inexiste unanimidade entre os linguistas sobre a distinção (e, também, a quantidade) dos mecanismos de coesão. Pode-se considerar, no entanto, a existência de duas grandes modalidades de coesão: a coesão referencial (remissiva) e a coesão sequencial (sequenciação).

A coesão referencial é aquela em que um componente do texto – a forma referencial ou remissiva – faz remissão a outro elemento nela presente ou inferível com base no universo textual: o elemento de referência, ou referente textual. As principais formas referenciais podem ser de ordem gramatical ou lexical. As gramaticais não fornecem ao leitor instruções de sentido, mas apenas instruções de conexão, como, por exemplo, as concordâncias de gênero e número. As formas remissivas lexicais, por sua vez, constituem-se por grupos nominais definidos, que,

além de fornecerem instruções de concordância ou conexão, veiculam, também, instruções de sentido ao fazer referência a algo no mundo extralinguístico.

A coesão sequencial relaciona-se com os procedimentos linguísticos por meio dos quais se estabelecem, entre segmentos do texto, diversos tipos de relações semânticas e/ou pragmáticas, à medida que o texto progride. A progressão textual pode ocorrer com ou sem elementos recorrentes, numa sequenciação que pode ser frástica – sem procedimentos de recorrência estrita – ou parafrástica – com procedimentos de recorrência. A sequenciação frástica pode ocorrer por meio da manutenção do tema, da progressão do tema, do encadeamento (estabelecimento de relações semânticas ou discursivas) e da conexão (conjunções, advérbios e outras palavras de ligação). Para a sequenciação parafrástica, podem ser usadas, principalmente, recorrências de termos (mesmo item lexical), de estruturas (paralelismo sintático) e de conteúdos semânticos (paráfrase).

Segundo Zanotto (2010, p. 30), coeso é o texto que inter-relaciona adequadamente as partes e que usa de forma correta nexos intra e interfrasais, assim como demais recursos coesivos.

## 1.2 Parágrafo

O parágrafo é uma unidade de composição constituída por um ou mais de um período, em que se desenvolve determinada ideia central, a que se agregam outras, secundárias, intimamente ligadas pelo sentido e logicamente decorrente delas. Ele tem a função de isolar e depois ajustar convenientemente as ideias principais.

Segundo Dubois (2001, p.473), o parágrafo é a unidade do discurso constituída de uma série de frases que forma uma subdivisão do enunciado longo,

definida tipograficamente por uma alínea inicial e pelo fecho do discurso ou por outra alínea.

Em princípio, cada parágrafo deve corresponder a uma ideia, mas admitese que ideias complexas possam ser desdobradas em mais de um parágrafo. O parágrafo padrão tem três partes: a introdução, o desenvolvimento e a conclusão. A introdução é representada, geralmente, por um ou dois períodos curtos iniciais, em que é apresentada a ideia-núcleo (o tópico frasal). O desenvolvimento é a explicação do tópico frasal e a conclusão é mais rara, principalmente nos parágrafos pouco extensos. O tópico frasal pode ocorrer por meio de uma declaração inicial, uma definição ou uma divisão.

Há outros meios de iniciar o parágrafo, mas eles devem ser empregados com parcimônia, até que o escritor atinja sua maioridade estilística. Exemplos destes meios são: a alusão histórica, a omissão de dados identificadores num texto narrativo e a interrogação. O tópico frasal pode, ainda, estar implícito, diluído no parágrafo, caso em que apenas o desenvolvimento aparece.

O desenvolvimento do parágrafo, por sua vez, também pode ocorrer de várias formas. Entre elas estão: a enumeração ou a descrição de detalhes, o confronto entre ideias (por contraste ou por paralelo), a analogia (semelhança parcial, oculta) ou a comparação (semelhança real), a citação de exemplos, a causação ou motivação, a divisão de ideias "em cadeia" e a definição. É importante distinguir, dentro da motivação, os conceitos de causa e efeito – relacionados a fatos ou fenômenos – e dos conceitos de motivo e consequência – relacionados a atos praticados ou assumidos pelos homens.

As qualidades do parágrafo – que em geral são as mesmas da frase – podem ser resumidas em correção, clareza, concisão, propriedade, coerência e ênfase.

Pode-se obter a unidade, em grande parte, em função do tópico frasal. Ela consiste em dizer um aspecto de cada vez, omitindo-se o que não é essencial ou não se relaciona com a ideia predominante no parágrafo. Existem alguns caminhos por meio dos quais se persegue melhor a unidade. Em geral, deve-se: i) dar atenção ao que é essencial, enunciando claramente a ideia-núcleo em tópico frasal explícito; ii) não se afastar, por descuido, da ideia predominante expressa no tópico frasal, com a utilização, por exemplo, de pormenores impertinentes, acumulações e redundâncias, que não sirvam à fundamentação daquela ideia; iii) selecionar as frases mais importantes e transformá-las em orações principais de períodos menos curtos, evitando frases entrecortadas; iv) situar em parágrafos diferentes ideias igualmente relevantes, relacionando-as por meio de expressões adequadas à transição; v) não fragmentar a mesma ideia-núcleo em vários parágrafos.

A coerência consiste em ordenar e interligar as ideias de maneira clara e lógica e de acordo com um plano definido. Sem coerência, é praticamente impossível obter-se ao mesmo tempo unidade e clareza. Ela pode ser considerada a "alma" da composição e seus principais componentes são a ordem e a transição. A ordem pode ser cronológica (mais comum no gênero narrativo), espacial (mais comum nas descrições) ou lógica (mais aparente nas dissertações, explanações didáticas e exposições em geral). Quanto à transição, ela é o elo que correlaciona as ideias, como os fragmentos de um jarro de porcelana. A transição pode ser conseguida por meio do emprego oportuno das partículas de transição e palavras de

referência (conjunções, advérbios, locuções adverbiais, certas palavras denotativas e os pronomes).

A ênfase está diretamente ligada à ordem de colocação das palavras na frase e o consequente relevo de determinadas ideias que isso causa. Cada língua tem seu sistema próprio de ordenar termos e orações dentro do período, mas, em geral, a disposição desses elementos está condicionada ao rumo do raciocínio, à sequência lógica, à clareza e à ênfase. No português, a ordem direta consiste na composição **sujeito + verbo + complementos**. Qualquer ordem diferente desta pode ser chamada de inversão, em que geralmente ganha mais ênfase o termo que ocupa uma posição diferente da sua originalmente esperada. Em tese, todos os termos da oração podem ser deslocados para ganhar maior realce. Há casos, no entanto, em que a inversão compromete a clareza e a coerência. Nestes casos, a necessidade de ênfase deve situar-se em segundo plano, sobrepondo-se a importância de que o texto transmita a mensagem objetivada. Formas de se conseguir a ênfase são a utilização da ordem gradativa, as repetições, os pleonasmos, os anacolutos e as interrupções intencionais.

## 1.3 Sintaxe de Colocação

Segundo Jota (1981, p.68), colocação é a disposição das palavras na frase e das frases no período, e é variável de acordo com a língua. Ainda segundo este autor, a sintaxe de colocação e o tom são elementos fundamentais para caracterização da função gramatical e sintática nas línguas que não possuem flexão, como o chinês.

De acordo com Câmara Jr. (1977, p.73), colocação é o nome que se dá à disposição dos vocábulos na frase. Para o autor, a colocação é um dos aspectos onde a criação individual que pressupõe uma frase no discurso é limitada por certos

padrões sintáticos, impostos pela língua ao indivíduo, mas também lhe faculta alguma liberdade para fins estilísticos. Em português, a ordem direta ocorre quando há a colocação do determinante após o determinado. Desta ordem resulta – apesar de algumas exceções: i) a colocação do adjunto preposicionado depois do seu substantivo; ii) a colocação do adjunto adjetivo depois do seu substantivo; e iii) a colocação do verbo depois do sujeito. Há casos em que apenas a colocação estabelece a relação sintática, como em Pedro viu João, que não admite outra ordem de colocação sem alteração da relação.

Conforme Dubois (2001, p.458-459), a ordem significa como as palavras aparecem na frase umas após as outras na cadeia falada e em sua representação linear escrita. A ordem das palavras é um processo sintático menos importante em línguas flexionais, de declinações (com o latim) do que em português. Quando existe certa liberdade na ordem das palavras, pode-se dizer que a ordem de maior conformidade com as regras gerais da língua é a ordem gramatical ou ordem canônica.

Quando a ordem inversa colide com a norma geral da colocação, tem-se uma figura de sintaxe chamada anástrofe que, se prejudicar a clareza do texto, será chamada de hipérbato. A ordem de colocação pode, em relação ao nome adjunto adjetivo, criar uma oposição entre a intenção afetiva e a descritiva, correspondente à colocação de certos adjetivos, respectivamente, antes ou depois do seu substantivo.

Segundo Bechara (2009, p. 581), a sintaxe da colocação aborda a maneira de dispor os termos dentro das orações e estas dentro do período.

Tal colocação, que é parte de uma língua, obedece a tendências variadas, seja de natureza estritamente gramatical, seja de natureza rítmica, psicológica e estilística, que se coordenam e se completam. O principal responsável

pela ordem favorita numa língua ou grupo de línguas parece ser a entoação oracional.

Além disso, a língua portuguesa caracteriza-se pelo ritmo ascendente, em que se anuncia o termo menos importante e depois, com acentuação mais forte, a informação mais relevante para o destinatário.

Isto conduz a uma ordem considerada usual ou direta, que implica enunciar, no início da oração, o sujeito, depois o verbo e, por último, os complementos verbais; ou seja, a ordem que saia do padrão SVC (sujeito – verbo – complemento) denomina-se ordem inversa.

Esse ritmo ascendente estabelece diversas regras para se materializar.

Por exemplo: o adjetivo empregado não para designar o seu sentido literal, mas o seu figurativo, vem antes do substantivo, isto é, grande homem/homem grande.

Ressalte-se que tais regras não são inteiramente válidas na linguagem literária.

Para Cunha & Cintra (2008, p. 176), a preferência pela ordem direta é mais sensível nas orações enunciativas ou declarativas. De acordo com estes autores, as inversões podem ser de natureza estilística ou de natureza gramatical. As inversões de natureza estilística estão fundamentadas na ênfase que se queira dar a determinado termo de uma oração. Para que ela ocorra, esse termo fica deslocado de sua posição habitual. As inversões de natureza gramatical, por sua vez, podem ocorrer entre verbo e sujeito ou entre predicativo e verbo.

Os casos mais comuns de inversão entre verbo e sujeito (mas que também admitem a ordem direta) são: i) orações interrogativas ("Quem és tu?"); ii) orações que contêm uma forma verbal imperativa ("Traga-me tu o almoço"); iii) orações em que o verbo está na passiva pronominal (Formam-se calombos nos

dedos"); iv) orações absolutas construídas com o verbo no subjuntivo para denotar uma ordem, um desejo ("Faça chuva ou sol"); v) orações construídas com verbos do tipo dizer, sugerir, perguntar, responder e sinônimos que finalizam enunciados em discurso indireto ou neles se inserem ("Não chegue tarde, disse minha mãe"); vi) nas orações reduzidas de infinitivo, de gerúndio e de particípio ("Tendo adormecido, sonhou"); vii) nas orações subordinadas adverbiais condicionais construídas sem conjunção; viii) em certas construções com verbos unipessoais ("Basta ao adolescente sua cabeça"); ix) nas orações que se iniciam pelo predicativo, pelo objeto ou por adjunto adnominal ("Este é o modo como escrevo"); e x) orações subordinadas substantivas, que são colocadas geralmente após o verbo da oração principal ("É provável que hoje chova").

A inversão entre predicativo e verbo ocorre geralmente: i) em orações interrogativas e exclamativas ("Que pai é ele?"); ii) em construções afetivas; e iii) na voz passiva analítica, em que o particípio vem normalmente posposto às formas do auxiliar ser ("Louvado seja Deus").

## 2 A REDAÇÃO OFICIAL E OS TEXTOS DO TCU

## 2.1 A Redação Oficial

Segundo o Manual de Redação da Presidência da República (1991, p.5), a redação oficial "deve caracterizar-se pela impessoalidade, uso do padrão culto de linguagem, clareza, concisão, formalidade e uniformidade."

De acordo com Ney (1976, p. 17), a redação oficial tem requisitos essenciais, como a simplicidade na estrutura da frase e no vocabulário, a objetividade e a clareza. Importante é a diferença entre a redação literária e a redação oficial. Esta requer, sobretudo, objetividade; as imagens da estilística ficariam melhores na criação artística literária. Robert Catherine, apud Ney (1976, p. 17), admite a existência de um estilo administrativo, que seria impessoal e solene, apesar de o estilo ser forma peculiar a cada escritor.

Ainda segundo Ney (1976, p. 18), na linguagem administrativa se sobreleva a impessoalidade das regras e dos princípios, e não o caráter ou as particularidades psicológicas ou literárias de quem escreve.

A clareza de um texto, segundo Medeiros (2005, p. 21), consiste na expressão exata de um pensamento. Para se obter clareza, recomenda-se o período curto, de cinco a quinze palavras. Texto claro, portanto, para Medeiros (2005, p. 21), é o que evita a ambiguidade, a obscuridade, o pedantismo, a afetação e o esnobismo, e o que usa vocabulário ao alcance do receptor e sintaxe correta. Esta se caracterizaria pela preferência por orações coordenadas às orações subordinadas, uma vez que são necessárias, na redação oficial, frases incisivas, rápidas e claras.

Segundo Zanotto (2009, p. 29), claro é o texto que não deixa dúvidas no leitor. É ao leitor que é necessário informar, convencer, pois a clareza de um texto pressupõe, antes, clareza na mente de quem escreve.

A respeito da simplicidade na estrutura da frase e no vocabulário, certas práticas, de acordo com Medeiros (2005, p. 25), são necessárias, como o uso de orações coordenadas, de voz ativa, de ordem direta, sem o emprego de adjetivos e de advérbios, que apenas contribuem para tornar o texto prolixo. O uso de períodos subordinados, caso ocorra, deve ser moderado, e é desejável que as orações apresentem relações e nexos conjuntivos evidentes. A frase longa, interminável, constituída de orações intercaladas, deve ser evitada. Para Zanotto (2009, p. 33), simplicidade é informar, em vez de impressionar, pois o texto que chama a atenção do leitor para além da informação desvia o foco para o que é secundário – a forma –, em detrimento do essencial, que, no texto técnico, é o conteúdo, a informação.

Segundo Zanotto (2009, p. 20), o texto informativo tem de ser denotativo, unívoco, ter uma só interpretação e, para isso, obedece a padrões de estruturação preestabelecidos e submete-se com mais rigor às normas de linguagem formal. O texto literário, por sua vez, que é plurissignificativo, conotativo e possibilita mais de uma leitura, aceita com mais intensidade a intervenção criativa do seu autor.

#### 2.2 Os Textos do TCU

O TCU produz diversos tipos de textos oficiais, como instruções e decisões normativas, resoluções, pareceres, portarias, ordens de serviço e acórdãos – estes, objeto do presente trabalho. Cada uma das produções textuais do TCU tem público e finalidade específicos.

Para descrever o acórdão, faz-se necessária uma breve introdução à estrutura do TCU. O Tribunal de Contas da União (TCU) é um tribunal administrativo, que julga as contas de administradores públicos e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos federais, bem como as contas de qualquer pessoa que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário. Tal competência administrativo-judicante, entre outras, está prevista no art. 71 da Constituição brasileira. Conhecido também como Corte de Contas, o TCU é órgão colegiado e compõe-se de nove ministros. Suas deliberações são tomadas, em regra, pelo Plenário – instância máxima – ou, nas hipóteses cabíveis, por uma das duas Câmaras.

Acórdão, no sentido denotativo, segundo o *Dicionário Eletrônico Houaiss*, é "decisão final proferida sobre um processo por tribunal superior". No caso do TCU, o acórdão é o documento final que oficializa as decisões do Plenário ou das Câmaras e é composto, entre outras partes, do relatório do ministro-relator. A Resolução-TCU nº 164, de 8 de outubro de 2003, dispõe sobre a formalização das deliberações, atos e documentos expedidos pelo Tribunal de Contas da União. Em seu artigo 39, este normativo dispõe que o relatório será elaborado com observância aos requisitos previstos na Lei Orgânica e no Regimento Interno e, no inciso III, prevê que ele pode ser composto, entre outras partes, de pareceres do titular da unidade técnica.

O texto do relator, quando tem a intenção de informar sobre os acontecimentos que levaram o Plenário ou as Câmaras a decidir, costuma transcrever a instrução da unidade técnica. É frequente ser este o caso de acórdãos que apresentam decisões sobre assuntos resultantes de auditorias, monitoramentos ou levantamentos, por exemplo. Importante destaque é o fato de que a instrução,

por si só, não constitui texto oficial do TCU. O texto nela contido apenas torna-se oficial quando é transcrito e passa a fazer parte de um acórdão.

Para Medeiros (2005, p. 87), relatórios de auditoria apresentam o resultado de um exame realizado e oferecem sugestões para a melhoria de procedimentos operacionais, ou explicam a importância dos fatos verificados pelo exame. O redator deste tipo de documento não presumirá conhecimento técnico da audiência semelhante ao seu, mas também não deve admitir que ela nada compreende sobre os fatos que são objeto do relatório. Para ele, o relatório de auditoria deve ser claro, conciso, moderado nas afirmações e fazer distinção entre fatos e opiniões.

#### **3 ESTUDO DE CASOS**

#### 3.1 Trechos de Acórdãos

Neste capítulo, serão analisados trechos de acórdãos do Plenário – documentos produzidos com base em decisões do órgão colegiado do TCU. O método de escolha foi aleatório, apenas com critérios de exclusão, como acórdãos que mencionassem o nome de auditores, acórdãos que fossem sigilosos, ou acórdãos cujo relatório fosse sucinto.

Foi dada preferência a acórdãos cujos relatórios de ministros relatores reproduzissem instruções das unidades técnicas, com textos descritivos e narrativos. O resultado foi a seleção de quatorze textos, identificados com a numeração do acórdão ou do acórdão e do parágrafo, nos casos em que houve análise de mais de um trecho de um mesmo acórdão.

A análise foi realizada com base nos assuntos selecionados para este trabalho – coesão, estruturação de parágrafo e sintaxe da colocação – e nas demais discordâncias eventualmente encontradas em relação à norma padrão. Para cada trecho foram identificadas e explicadas as divergências em relação à norma padrão e formulada uma sugestão de revisão textual.

## 3.1.1 Acórdão 200/2007 - Plenário

No que concerne ao argumento de que em vista da finalidade da fiscalização de natureza operacional, o TCU não pode ferir a discricionariedade técnica do administrador, concordamos inteiramente com a ANEEL.

<u>Comentários</u>: Para fins didáticos, será realizada análise sintática (AS) a fim de examinar a estrutura do período e das orações que o compõem.

- 1) Oração principal: "Concordamos inteiramente com a ANEEL"; Oração subordinada adjetiva restritiva (do termo "no" = "naquilo"): "que concerne ao argumento"; Oração subordinada substantiva completiva nominal (do nome "argumento"): "de que o TCU não pode"; Oração subordinada substantiva objetiva direta (da oração anterior): "ferir a discricionariedade técnica do administrador."; Oração subordinada adverbial temporal (subordinada à oração "ferir a discricionariedade..."): "quando realiza fiscalização de natureza operacional".
- 2) A ordem inversa, apresentada no original, prevaleceu sobre a ordem direta e prejudicou a clareza do texto, pois misturou as orações e suas subordinadas, não deixando evidente a relação de subordinação. Isso afetou a transmissão da mensagem principal, que era a "concordância do TCU com a ANEEL". Na sugestão de revisão, foi dada preferência à ordem direta: oração principal + orações subordinadas.

#### Texto sugerido:

Concordamos inteiramente com a ANEEL no que concerne ao argumento de que o TCU não pode ferir a discricionariedade técnica do administrador quando realiza fiscalização de natureza operacional.

## 3.1.2 Acórdão 2895/2009 – Plenário

Não se encontra nos trabalhos da SEFID indicação bibliográfica que sustente essa determinação.

## Comentários (AS):

- 1) Oração principal: "Não se encontra nos trabalhos da SEFID indicação bibliográfica". Oração subordinada adjetiva restritiva do termo "indicação bibliográfica": "que sustente essa determinação". Por esse motivo, a subordinada adjetiva restritiva deve ficar o mais próxima possível do termo que ela modifica.
- 2) O verbo "encontrar-se" foi utilizado no sentido do verbo haver, que é verbo impessoal e pede o complemento de objeto direto. A ordem direta, nessa oração é: verbo + objeto direto. Sugere-se que seja mantida a ordem direta.

## Texto sugerido:

Não há indicação bibliográfica que sustente essa determinação nos trabalhos da SEFID.

## 3.1.3 Acórdão 19/2010 - Plenário - Parágrafo 18

18. De início, em face do pedido de realização de inspeção in loco por este Tribunal, vale destacar que a jurisprudência do TCU tem sinalizado que para a aprovação das contas, não basta a execução da obra, pois faz-se necessário também que o convenente comprove que a obra foi executada com os recursos do convênio.

## Comentários:

- 1) "De início" é expressão redundante e sobrecarrega o texto.
- 2) A conjunção "que" foi utilizada quatro vezes no mesmo período. A reestruturação das ideias evitou a repetição desse termo e, consequentemente, melhorou a fluidez do texto.

3) "Pois" é conjunção coordenativa explicativa. A "execução da obra" e a "comprovação" são requisitos simultaneamente necessários. A utilização da conjunção coordenativa explicativa quebrou o paralelismo entre "não basta a execução" e "mas também a comprovação". É aconselhável que seja mantido o paralelismo, uma vez que a conjunção é coordenativa.

## Texto Sugerido:

Em face do pedido de realização de inspeção *in loco* por este Tribunal, vale destacar a jurisprudência do TCU no sentido de que não basta a execução da obra para a aprovação das contas, mas também a comprovação, pelo convenente, de que a obra foi executada com os recursos do convênio.

## 3.1.4 Acórdão 19/2010 - Plenário--Parágrafo 15

15. Não há razão também para que sejam julgadas iliquidáveis as contas do recorrente, tendo em vista que, ao contrário de outros casos apreciados por este Tribunal, só houve o transcurso de 4 (quatro) anos entre o prazo final para apresentação da Prestação de contas, 28/02/97, e a adoção de providências pela Secretaria de Recursos Hídricos – Ministério do Meio Ambiente (SRH/MMA) com vistas à instauração da Tomada de Contas Especial, 10/05/2001 (fl. 196, vol. Principal).

## Comentários (AS):

1) A expressão perifrástica "Tendo em vista que" ocorreu no lugar de *Haja vista*, com violação ao princípio da economia. Usou-se expressão verbal perifrástica, ou seja, em vez de um único verbo, foi empregada uma expressão verbal para exprimir a mesma ideia. O termo, ou a oração que segue essa expressão não pode ser separado dela. A ordem direta, aqui, é: *Haja vista* + objeto. No original, foi intercalada uma oração entre a expressão "Tendo em vista que" e a oração subordinada substantiva objetiva direta "só houve o transcurso de 4 (quatro) anos" ("Tendo em vista que, ao contrário de outros casos apreciados por este Tribunal, só houve o transcurso de quatro anos[...]").

Sugere-se, portanto, que a expressão "Tendo em vista que" seja substituída por "haja vista" para buscar a característica de concisão da linguagem formal. Sugere-se, também, que a ordem direta ("haja vista" + objeto) seja mantida, o que resultaria, se analisado apenas o trecho em questão, em: "haja vista que só houve o transcurso de 4 (quatro) anos[...]".

2) A palavra "só" (considerada um "advérbio impróprio" ou uma "palavra denotativa de exclusão") pode gerar dubiedade no texto escrito, pois sua posição evidencia o termo que é modificado por ela, que pode ser um verbo,um substantivo ou um advérbio. Conforme Thaís Nicoleti, do *site* UOL Educação, na linguagem oral, a distinção pode ocorrer com o uso da entonação dada à frase pelo falante, que acentua a pronúncia do termo a ser destacado. Além disso, o advérbio "só" é mais apropriado para a linguagem falada. Na linguagem escrita, "apenas" ocorre com mais frequência.

Do trecho em análise, "só houve o transcurso de quatro anos [...]",não fica clara a ideia que se quis transmitir: se o prazo de quatro anos é curto ou se ainda há

outro prazo a transcorrer, pois o advérbio está próximo ao verbo "houve". Em outras palavras, "só houve o transcurso de [...]" pode deixar implícita a possibilidade de haver mais algum prazo. Com a sugestão de revisão de texto e a colocação do advérbio próxima ao substantivo abstrato implícito "prazo", em "houve o transcurso de apenas quatro anos", coloca-se em evidência o tempo decorrido entre a "apresentação da prestação de contas" e a "adoção de providências". A linguagem, com esse recurso, fica mais objetiva.

- 3) A expressão "ao contrário de outros casos apreciados por este Tribunal" é adjunto adverbial de modo, que modifica "houve o transcurso de apenas quatro anos". Na forma apresentada no Acórdão, a expressão ficou intercalada entre o verbo e o objeto direto, o que impediu a ordem direta e causou a separação de verbo + objeto. Para respeitar a ordem direta, esta expressão deveria estar o mais próxima possível do verbo. Na sugestão de revisão, optou-se por colocá-la no início da oração. Isso se deveu à quantidade de informações apresentadas posteriormente, como datas e dados numéricos, o que causaria novamente a distância entre verbo e advérbio, caso a expressão fosse colocada no final da oração.
- 4) A locução prepositiva "com vistas a" é expressão verbal perifrástica e, conforme explicado anteriormente, foi utilizada no lugar da preposição "para". Sugere-se que a locução prepositiva seja substituída pela preposição, a fim de deixar o texto mais conciso, com menor quantidade de palavras para expressar a mesma ideia.

## Texto Sugerido:

Também não há razão para que as contas do recorrente sejam julgadas iliquidáveis. Ao contrário de outros casos apreciados por este Tribunal, houve o transcurso de apenas 4 (quatro) anos entre o prazo final para apresentação da Prestação de contas, 28/02/97, e a adoção de providências para a instauração da Tomada de Contas Especial pela Secretaria de Recursos Hídricos – Ministério do Meio Ambiente (SRH/MMA), 10/05/2001 (fl. 196, vol. Principal).

## 3.1.5 Acórdão 16/2010 - Plenário - Parágrafo 5

5. Diante da conclusão de que a competência para gerir os recursos do SUS em Campo Grande é do titular da Secretaria Municipal de Saúde Pública, no caso em tela, do Sr. Luiz Henrique Mandetta, o Ministro-Relator entendeu que a penalidade porventura imposta pelo Tribunal não deveria alcançar os subordinados hierárquicos dessa autoridade ouvidos em audiência.

## Comentários (AS):

1) A ordem usada deixou a informação principal em segundo plano. Lê-se muito para se chegar à mensagem mais importante do período, a de que "O Ministro-Relator entendeu...". A divisão do período separaria os temas. Entende-se que o tema principal (oração principal) seja: "o Ministro-Relator entendeu" e que os temas secundários (orações subordinadas) sejam: i) "que a penalidade porventura imposta pelo Tribunal não deveria" (oração subordinada objetiva direta, subordinada à principal); ii) "alcançar os subordinados hierárquicos dessa autoridade" (oração subordinada objetiva direta, subordinada à anterior); e iii) "ouvidos em audiência"

(oração subordinada adjetiva reduzida de particípio, adjetiva o termo "subordinados").

- 2) A utilização de termo anafórico no segundo período pode retomar o primeiro. "Isso" pode referir-se a toda a oração anterior. Deve-se optar pela ordem direta (oração principal + orações subordinadas) para a organização das orações.
- 3) Entre as duas orações subordinadas não se observou inversão, mas novamente a possibilidade de utilização de termo anafórico "dessa" e da palavra "autoridade" para tornar o período mais objetivo. As orações subordinadas são: i) adverbial causal: "diante da conclusão de que a competência [...] é do titular da Secretaria Municipal de Saúde Pública, no caso em tela, do Sr. Luiz Henrique Mandetta," e ii) substantiva completiva nominal (do nome "competência"): "para gerir os recursos do SUS em Campo Grande".

## Texto Sugerido:

O Ministro-Relator entendeu que a penalidade porventura imposta pelo Tribunal não deveria alcançar os subordinados hierárquicos de Luiz Henrique Mandetta, titular da Secretaria Municipal de Saúde Pública, ouvidos em audiência. Isso ocorreu diante da conclusão de que a competência para gerir os recursos do SUS em Campo Grande é dessa autoridade.

## 3.1.6 Acórdão 16/2010 - Plenário-Parágrafo 10

10. Ressalta que um dos principais fatores para o surto da doença foi que, entre novembro de 2006 e março de 2007, o índice de chuvas em Campo Grande foi acima de sua série histórica, o que, somado ao forte calor, agravou a proliferação do mosquito Aedes aegypti. Diz que não afirmou, conforme dito pela unidade técnica

que o surgimento do novo sorotipo do vírus da dengue (tipo 3) teria permitido a disseminação daquela doença. Em verdade foi mencionado que o novo tipo de vírus por ser mais agressivo também dificultou naquele ambiente que era peculiarmente favorável ao mosquito, o controle de combate à dengue, pois a população estava imunologicamente desprotegida quanto ao novo tipo de dengue. Esses fatores (alto índice pluviométrico e novo tipo de vírus) somados a outras circunstâncias excepcionais auxiliaram no surto.

## Comentários (AS):

- 1) Não foi encontrada discordância da norma culta no primeiro período.
- Segundo Período:
- 2) No segundo período, *Diz que não afirmou, conforme dito pela unidade técnica que o surgimento do novo sorotipo do vírus da dengue (tipo 3) teria permitido a disseminação daquela doença*, o verbo "dizer" é repetido, com a primeira ocorrência próxima da segunda, o que acarretou redundância. Para evitar a repetição, sugere-se a substituição dos termos por verbos com sentidos semelhantes, como: "diz" por "declarar" e "dito" por "informado".
- 3) Para evitar a repetição da conjunção "que", sugere-se a substituição da forma direta ("que não afirmou") pelo infinitivo pessoal composto "não ter afirmado".
- 4) Verifica-se o emprego de "daquela" antes da palavra "doença". Ocorre que o pronome demonstrativo "aquela" sugere distância do referente em relação à sua retomada. "Doença", nesta oração, é um anafórico utilizado para retomar o termo referente "dengue", mas ambos encontram-se próximos. Por isso, sugere-se a substituição de "daquela" por "da".

- 5) A informação "naquele ambiente peculiarmente favorável ao mosquito" foi adicionada a este período para deixar o advérbio de lugar "naquele ambiente" próximo ao termo que ele modifica, que é "disseminação".
- 6) A utilização dos termos "surgimento" e "novo" como caracterizadores do mesmo referente configura pleonasmo, pois se há um surgimento, só pode ser de algo novo. Torna-se, portanto, desnecessária a utilização do adjetivo.

## Terceiro período:

Em verdade foi mencionado que o novo tipo de vírus por ser mais agressivo também dificultou naquele ambiente que era peculiarmente favorável ao mosquito, o controle de combate à dengue, pois a população estava imunologicamente desprotegida quanto ao novo tipo de dengue.

- 7) Houve ruptura do paralelismo com as demais orações do período, caracterizado pelo discurso indireto, escrito normalmente em terceira pessoa, com o emprego de "foi mencionado". Nesse tipo de discurso, o narrador se utiliza de palavras suas para reproduzir aquilo que foi dito por outra pessoa. Sugere-se que a forma passiva seja substituída por "mencionou".
- 8) "dificultou naquele ambiente" o objeto direto de "dificultar" ficou distante do verbo, o que contrariou a ordem direta verbo + objeto e causou obscuridade. A leitura do original obrigou o leitor a procurar o objeto dentro do texto. Por isso, sugere-se que a ordem direta seja mantida.
- 9) As palavras "controle" e "combate", empregadas no contexto, constituíram impropriedade vocabular. A ideia que se depreende do original é a de que houve dificuldade de controlar a doença, e não de controlar o combate. Sugere-

se, portanto, que seja feita opção por "dificuldade de controlar a doença" ou por "dificuldade de combater a doença", a fim de evitar a impropriedade.

- 10) "naquele ambiente" é adjunto adverbial que, conforme a ordem direta, deveria estar posposto aos complementos verbais. A quebra da ordem direta acarreta perda na fluidez da leitura. Por esse motivo, sugere-se a manutenção da ordem direta, com a colocação do adjunto adverbial após o complemento verbal.
- 11) A estruturação do parágrafo não respeitou a especificação de assuntos dentro do mesmo período. O trecho "pois a população estava imunologicamente desprotegida quanto ao novo tipo de dengue" parece estar mais relacionado à dificuldade do combate à doença. Por isso, sugere-se que os dois assuntos i) o que foi declarado e ii) porque é difícil o combate da doença sejam relacionados em períodos diferentes.

## Quarto período:

Esses fatores (alto índice pluviométrico e novo tipo de vírus) somados a outras circunstâncias excepcionais auxiliaram no surto.

- 12) "somados a outras circunstâncias excepcionais" é oração subordinada adjetiva reduzida de particípio, de valor explicativo; por isso, deve estar entre vírgulas.
- 13) O uso do termo "auxiliar" foge da acepção da palavra, que é "acudir, socorrer, ajudar" alguém ou algo em alguma coisa. Entende-se, assim, ter havido impropriedade vocabular na utilização da palavra "auxiliar" nesse contexto. Por isso, sugere-se a substituição da expressão "auxiliaram no surto" para "contribuíram para o surto".

14) Para que o parágrafo, construído em discurso indireto, tenha um fechamento, sugere-se a retomada de verbos que indiquem esse discurso. Para isso, sugere-se a utilização do verbo "resumir" em terceira pessoa por dois motivos: i) para indicar que a informação continua a ser transmitida por outro personagem e ii) para demonstrar que o parágrafo será encerrado.

## Texto Sugerido:

Ressalta que um dos principais fatores para o surto da doença foi o índice de chuvas, em Campo Grande, acima da série histórica entre novembro de 2006 e março de 2007, e que isso, somado ao forte calor, agravou a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*. Declara não ter afirmado, ao contrário do informado pela unidade técnica, que o novo sorotipo do vírus da dengue (tipo 3) teria permitido a disseminação da doença naquele ambiente peculiarmente favorável ao mosquito. Relata que, na verdade, informou sobre a dificuldade de combate à doença devido à desproteção imunológica da população quanto ao novo tipo de vírus, mais agressivo.

Resumiu que estes fatores (alto índice pluviométrico e novo tipo de vírus), somados a outras circunstâncias excepcionais, contribuíram para o surto.

## 3.1.7 Acórdão 30/2011 - Plenário-Parágrafo 14

14. Cabe salientar que em relação aos serviços de Pavimentação e Urbanização não foi realizado serviço algum. Portanto, em relação ao Contrato nº 14/2009, não há encontro de contas a ser realizado.

## Comentários (AS):

- 1) Algumas maneiras de conferir unidade ao parágrafo é introduzi-lo, geralmente, por um ou dois períodos curtos iniciais, em que é apresentada a ideianúcleo (o tópico frasal), ou enunciar claramente a ideia-núcleo em tópico frasal explícito, dando-se assim, atenção ao que é essencial. A informação mais importante do período "Cabe salientar que em relação aos serviços de Pavimentação e Urbanização não foi realizado serviço algum." é que nenhum serviço de pavimentação e urbanização foi realizado. Assim, sugere-se que essa informação, transformada em um período curto inicial, seja apresentada imediatamente no inicio do parágrafo.
- 2) O segundo período do trecho selecionado, "Portanto, em relação ao Contrato nº 14/2009, não há encontro de contas a ser realizado", é introduzido por uma conjunção conclusiva, o que indica que o período é a finalização do período anterior. Devido à curta extensão de ambos os períodos, sugere-se que eles sejam transformados em apenas um, conforme sugestão de revisão de texto a seguir.

## Texto Sugerido:

14. Não foram realizados serviços de pavimentação e urbanização, motivo pelo qual não há encontro de contas a ser realizado no Contrato nº 14/2009.

## 3.1.8 Acórdão 30/2011 – Plenário-Parágrafo 15

15. Em seguida, em novo comunicado a esta Corte de Contas, ofício nº 0616/2010-PJ, de 17 de maio de 2010 (fls. 223/227, do principal), a Hemobrás informou que firmou acordo administrativo com o Consórcio TEP/SQUADRO, no qual a Estatal se comprometeu a pagar ao Consórcio o valor constate na primeira

medição realizada no âmbito do Contrato nº 10/2009, conforme critérios e determinações do Acórdão nº 3031/2009-PL do TCU. Por outro lado, deixou a cargo do Consórcio o direito de pleitear, administrativamente ou judicialmente, qualquer diferença que achasse cabível.

- 1) A informação mais importante do primeiro período é "a Hemobrás informou que firmou acordo administrativo com o Consórcio TEP/SQUADRO". Esta informação deveria ser evidenciada, em primeiro plano, com as demais devidamente intercaladas, pelos mesmos motivos expostos nos comentários do trecho de acórdão anterior.
- 2) "Por outro lado" é locução conjuntiva adversativa, que introduz o terceiro período. O seu emprego, portanto, deveria induzir o leitor à ideia de que o terceiro período é uma contraposição ao segundo. De fato, a ideia que se depreende é de que no acordo firmado havia o compromisso de pagar o valor da primeira medição (informação do segundo período), mas que o consórcio deveria pleitear alguma diferença administrativa ou judicialmente (informação do terceiro período). No entanto, devido à grande quantidade de informações entre as duas orações, não ficou clara a ideia de adversidade. Para a correção desse desvio, sugere-se que as duas ideias sejam colocadas próximas uma da outra, ou que se estabeleça um novo período para a informação da terceira oração. Decidiu-se pela segunda opção devido à abundância de detalhes referente às informações apresentadas.
- 3) A primeira e a segunda orações do primeiro período têm o mesmo sujeito semântico ("Hemobrás"), portanto, é desnecessária sua repetição.

- 4) O objeto indireto de "pagar" está próximo a esse verbo, motivo pelo qual é possível a utilização do pronome "lhe" como substituto do complemento.
- 5) Para evitar a repetição do verbo informar, no segundo período, foi sugerida sua alteração para o verbo "acrescentar".
- 6) Os objetos diretos de "informar" e de "acrescentar" estão no particípio para evitar a repetição da conjunção que, em: "informou ter firmado" e "acrescentou ter deixado".

#### Texto Sugerido:

15. A Hemobrás informou, por meio do Ofício nº 0616/2010-PJ, de 17 de maio de 2010 (fls. 223/227, do principal), ter firmado acordo administrativo com o Consórcio TEP/SQUADRO, no qual se comprometeu a lhe pagar o valor constante na primeira medição realizada no âmbito do Contrato nº 10/2009, conforme critérios e determinações do Acórdão nº 3031/2009-PL do TCU. A Estatal acrescentou ter deixado a cargo do Consórcio o direito de pleitear, administrativa ou judicialmente, qualquer diferença que achasse cabível.

## 3.1.9 Acórdão 30/2011 – Plenário-Parágrafo 20

20. Em que pese existirem pontos a serem esclarecidos quanto aos atos que resultaram nos Contratos nº 10/2009 e 14/2009, contudo, diante do fato de a Estatal ter rescindido esses contratos as razões dessas rescisões, como exposto, decorreram de decisão judicial e recomendações do TCU, bem como ao fato de não ter havido, até o presente momento, dano ao erário, pois a única medição realizada ocorreu no âmbito do Contrato nº 10/2009, com valor pago pela Hemobrás à Contratada atendendo às recomendações do TCU, acredita-se ser desnecessário

realizar audiências desses responsáveis, uma vez que já se assegurou o interesse público ao afastar o risco de dano ao erário com a anulação dos editais e respectivos contratos.

- 1) A locução "em que pese" é invariável e transitiva indireta. Seu emprego foi indevido porque faltou a preposição. Na sugestão de revisão textual, sua utilização foi desnecessária devido à ordem dos termos na oração.
- 2) O trecho que apresenta a principal informação desse parágrafo é "acredita-se ser desnecessário realizar audiências desses responsáveis [...]". Assim, esta informação deveria vir em primeiro plano, ainda que em período diferente das demais informações contidas no parágrafo. Conforme Mattoso Câmara Jr., apud Bechara (2009, p. 615), "O estilo é naturalmente levado a 'deformar' os fatos gramaticais quando por eles as funções intelectivas da manifestação psíquica e do apelo não poderiam figurar". Outro conceito de estilo é apresentado na lição de Charles Bally, apud Bechara (2009, p. 615), em que não há oposição entre o individual e o coletivo, mas o contraste entre o emocional e o intelectual. Considerase que o registro formal da linguagem oficial de um órgão público não deve ser espaço adequado para a manifestação emocional, mas, sim, para a manifestação intelectual. Por esse motivo, a inversão, excetuadas as hipóteses de ênfase, que não abarcaram o caso em tela, devem ser evitadas.
- 3) A conjunção adversativa "contudo", no trecho "contudo, diante do fato de a Estatal ter rescindido esses contratos", faz oposição ao trecho "[...] acredita-se ser desnecessário realizar audiências desses responsáveis". Devido à grande quantidade de informações inserida entre as duas orações, não ficou clara a relação

de oposição. Por causa dessa falta de clareza, propôs-se a reescritura do texto de forma a tornar evidente a relação entre as duas orações.

4) Houve quebra de paralelismo no trecho "diante do fato de a Estatal ter rescindido[...]" e "bem como ao fato de não ter havido", pois a ideia é de adição. Caso as duas ideias estivessem próximas dentro do período, sugerir-se-ia sua correção para "diante do fato 1 e do fato 2"; no entanto, como as duas ideias estavam distantes e separadas por diversas informações adicionais, optou-se pela reestruturação do parágrafo.

#### Texto Sugerido:

20. A Estatal rescindiu os Contratos nº 10/2009 e 14/2009 devido a uma decisão judicial e a recomendações do TCU. Não houve, até o presente momento, dano ao erário, pois a única medição realizada ocorreu no âmbito do Contrato nº 10/2009, com valor pago pela Hemobrás à Contratada, o que atendeu às recomendações do TCU. Acredita-se, assim, ser desnecessário realizar audiências dos responsáveis, pois a anulação dos editais e respectivos contratos já assegurou o interesse público ao afastar o risco de dano ao erário. No entanto, ainda há pontos a serem esclarecidos quanto aos atos que resultaram nos Contratos nº 10/2009 e 14/2009.

## 3.1.10 Acórdão 31/2011 - Plenário

5. O ente regulador, por meio do Ofício nº 33/2010/SRE/Aneel, de 11/2/2010 (fls. 15-18), informou que o assunto está sendo tratado no âmbito do Processo Administrativo nº 48500.006802/2009-65, cuja finalidade é investigar, resguardando o contraditório e a ampla defesa, os efeitos tarifários causados pelas

variações de mercado sobre os valores dos encargos setoriais integrantes da Parcela A das receitas das concessionárias de distribuição de energia elétrica. Ainda segundo o referido ofício, a conclusão era estimada em aproximadamente 90 dias.

- 1) O parágrafo, constituído de várias orações em um único período, é muito extenso, o que dificultou a identificação da mensagem principal.
- 2) Na primeira oração, em "O ente regulador [...] informou que o assunto está sendo tratado no âmbito do Processo", sugere-se que seja evitado o gerúndio por meio da alteração, no discurso indireto, do tempo verbal para o passado. Nesse caso, o uso do gerúndio é correto, mas existem duas ocorrências no mesmo parágrafo, o que provoca efeito auditivo de eco.
- 3) Há duas orações que explicam o "processo administrativo", que são a sua finalidade e a expectativa de sua conclusão. A primeira informação, conforme apresentado, é extensa e a segunda, bastante curta. Devido ao fato de que já havia, na primeira oração, informação anterior "O ente regulador, por meio do Ofício [..]", sugere-se, na revisão de texto, que as duas informações sejam separadas em dois períodos.
- 4) No trecho "resguardando o contraditório e a ampla defesa [...]",o uso do gerúndio é gramatical, mas pode despertar no leitor a sensação de que é indevido, razão pela qual deve ser evitado. Como sugestão de revisão, propõe-se a transformação da oração reduzida de gerúndio em reduzida de particípio.
- 5) No último período do trecho apresentado, "Ainda segundo o referido ofício, a conclusão era estimada em aproximadamente 90 dias.", infere-se que houve a intenção de separar as orações, mas o substantivo "conclusão" carece de

complemento nominal, "do processo administrativo [...]". Também por esse motivo, sugere-se, na revisão de texto, que as duas informações sobre o "processo administrativo [...]" sejam apresentadas na ordem inversa do trecho no original.

#### Texto Sugerido:

5. O ente regulador, por meio do Ofício nº 33/2010/SRE/Aneel, de 11/2/2010 (fls. 15-18), informou que o assunto era tratado no âmbito do Processo Administrativo nº 48500.006802/2009-65, cuja conclusão era estimada em aproximadamente 90 dias. A finalidade daquele processo é investigar, resguardado o contraditório e a ampla defesa, os efeitos tarifários causados pelas variações de mercado sobre os valores dos encargos setoriais integrantes da Parcela A das receitas das concessionárias de distribuição de energia elétrica.

#### 3.1.11 Acórdão 33/2011 – Plenário-Parágrafo 3

3. Realizou-se, então, inspeção nas obras, e foram apreciadas as respostas às oitivas dirigidas aos interessados, oportunidade na qual se confirmou a presença de irregularidades na licitação, relacionadas à restrição do caráter competitivo do certame. Constatou-se —ainda —outras irregularidades vinculadas à titularidade da área de implantação do novo bairro (que se encontrava em discussão na Justiça), bem como alterações nos projetos e orçamentos aprovados no plano de trabalho — indicando descaracterização do objeto licitado.

#### Comentários (AS):

1) No primeiro período, em "Realizou-se, então, inspeção nas obras", o advérbio de tempo "então" mostra-se como conectivo próprio da língua oral. Sugere-

se sua supressão, também, para que o objeto direto de "realizar" esteja mais próximo do verbo e favoreça a ordem direta dos termos da oração.

- 2) O segundo período apresenta desvio da norma culta quanto à concordância verbal do verbo "constatar", transitivo direto, acompanhado de partícula apassivadora "se". Neste caso, como o sujeito está no plural, o verbo também deveria estar no plural.
- 3) O uso de gerúndio, em "indicando descaracterização do objeto licitado", deveria ser evitado. O gerúndio deve ser utilizado para exprimir uma ação durativa, ou um determinado processo que terá certa duração ou estará em curso, o que não foi o caso no parágrafo 3 do Acórdão 33/2011 Plenário. Sugere-se, portanto, que o trecho seja transformado em uma oração adjetiva explicativa, conforme se demonstra na sugestão de revisão de texto adiante.
- 4) O segundo período do parágrafo sofreu muitas interrupções, o que prejudicou a fluência da leitura. Todo o período tem o objetivo de demonstrar o que foi constatado na inspeção e que "tudo o que foi constatado" em tela seja revisado, conforme sugestão a seguir, e que informações desnecessárias, como vocábulo "ainda", que não constitui advérbio de tempo, mas mero elemento de transição, sejam suprimidas, para que o sujeito composto do verbo "constatar" fique mais próximo ("outras irregularidades" e "alterações nos projetos e orçamentos").

#### Texto Sugerido:

3. Realizou-se inspeção nas obras e foram apreciadas as respostas às oitivas dirigidas aos interessados, oportunidade na qual se confirmou a presença de irregularidades na licitação, relacionadas à restrição do caráter competitivo do certame. Constataram-se outras irregularidades vinculadas à titularidade da área de

implantação do novo bairro, que se encontrava em discussão na Justiça, bem como alterações nos projetos e orçamentos aprovados no plano de trabalho, que descaracterizaram o objeto licitado.

#### 3.1.12 Acórdão 33/2011 – Plenário-Parágrafo 5

5. O Prefeito do município, Sr. Fernando Gomes de Oliveira, e os membros da Comissão de Licitação, Srs. Rogério Dorea Alves Peixoto, Antônio José Brandão Calhau e Cleide Sousa de Oliveira, foram ouvidos a respeito das ocorrências constatadas, e após o exame das manifestações encaminhadas por estes, a unidade técnica responsável propôs não acolher as justificativas apresentadas, proposta que foi acatada pelo relator do processo e, de forma unânime, pelo Plenário desta Casa na deliberação ora recorrida.

- 1) O emprego dos pronomes de tratamento no primeiro período indicou falta de objetividade e a inadequada demonstração de respeito à autoridade dos envolvidos. Por ter valor afetivo e avaliativo, sugere-se que eles sejam suprimidos na linguagem formal.
- 2) A constituição do parágrafo em um único período tornou a leitura cansativa e prejudicou a clareza e a propriedade, qualidades de um bom parágrafo. A sua fragmentação em outros períodos permitiu mais coerência relação entre a ideia predominante e as ideias secundárias.
- 3) A palavra "apresentadas" resulta em redundância, visto que é dito, imediatamente antes, "exame das manifestações por eles encaminhadas".

## Texto sugerido:

5. O Prefeito do município, Fernando Gomes de Oliveira, e os membros da Comissão de Licitação, Rogério Dorea Alves Peixoto, Antônio José Brandão Calhau e Cleide Sousa de Oliveira, foram ouvidos a respeito das ocorrências constatadas. Após o exame das manifestações por eles encaminhadas, a unidade técnica responsável propôs não acolher as justificativas, o que foi acatado pelo relator do processo e, de forma unânime, pelo Plenário desta Casa na deliberação ora recorrida.

# 3.1.13 Acórdão 33/2011 - Plenário-Parágrafo 7

7. O Sr. Fernando Gomes de Oliveira, Prefeito à época, também não conseguiu explicar porque autorizou e assinou o Termo Aditivo ao Contrato 55/2006 com significativa alteração nos quantitativos e nas espécies de serviços licitados na Concorrência 005/2006, resultando em descaracterização do objeto licitado, com infração ao disposto no art. 2º da Lei nº 8.666/1993, e em desconformidade do objeto finalmente contratado com os projetos aprovados no plano de trabalho.

- 1) O substantivo prefeito" não substitui um nome próprio, razão pela qual não deve ter a inicial maiúscula.
- A utilização do pronome de tratamento "senhor" foi desnecessária, devido aos motivos explicitados no item anterior.

- 3) A palavra "porque", no caso em análise, é a junção da preposição "por" com o pronome interrogativo indireto "que". Isso obriga a grafia da forma "por que.
- 4) A constituição do parágrafo em um único período prejudicou a clareza e a propriedade. A sua fragmentação em outros períodos permitiu mais coerência relação entre a ideia predominante e as ideias secundárias.
- 5) A regência nominal da palavra "alteração" requer a utilização da preposição "de", e não da preposição "em". Devido a esse motivo, sugere-se a substituição por "alteração dos quantitativos".
- 6) Há redundância em "descaracterização do objeto licitado" e "desconformidade do objeto finalmente contratado". A informação principal, nesse período, é que o objeto licitado estava em desconformidade com os projetos aprovados no plano de trabalho.

## Texto Sugerido:

7. Fernando Gomes de Oliveira, prefeito à época, também não conseguiu explicar por que autorizou e assinou o Termo Aditivo ao Contrato 55/2006, com significativa alteração dos quantitativos e das espécies de serviços licitados na Concorrência 005/2006. Essa alteração resultou em descaracterização do objeto licitado, com infração ao disposto no art. 2º da Lei nº 8.666/1993, em desconformidade com os projetos aprovados no plano de trabalho.

#### 3.1.14 Acórdão 33/2011 - Plenário

26. Não se afigura aplicável à hipótese o argumento da responsabilidade pré-contratual. Estando em curso um processo de negociação, nada mais natural que a ocorrência de ajustes tendo em vista a adequação do interesse das partes ou em consequência de oscilações em variáveis exógenas, a exemplo da taxa cambial. Se assim não fosse, na ocorrência do fenômeno contrário – valorização do dólar em face do real, por exemplo, para R\$ 6,00/US\$1,00, poderia a Petrobras exigir que o consórcio honrasse uma avença não consumada? Ao contrário, a parte privada, invocando a teoria da imprevisão – e coberta de razão – proporia o reequilíbrio da equação econômico-financeira. Tal deveria ter sido, em nosso entendimento, a conduta da Petrobras. A título de exemplo, no Contrato nº 857.2.013.02-2, celebrado em fevereiro de 2005, com o CONSÓRCIO SETAL-TOYO, representado pela mesmo Diretor da Toyo-Setal do Brasil Engenharia e Construções Ltda, Sr. Francisco Vera Codina, a Cláusula Quinta, converte o valor da proposta em dólares para reais pela taxa de venda do dólar do dia da entrega da proposta (vol. 6, fl. 161). No caso presente, a data da proposta final da contratada, segundo o Relatório da Comissão de Negociação, foi em 27/09/2004 (vol. 5, fl. 132), quando a taxa de câmbio era de R\$ 2,87820/US\$ 1,00 (vol. 3, fl. 066). Se a Petrobras tivesse aplicado o mesmo critério do exemplo citado, ocorrido na mesma época e com o mesmo grupo empresarial, o seu custo teria sido inferior em R\$ 828.240,00.

#### Comentários (AS):

1) A elipse do verbo da oração principal "nada [é] mais natural que [...]" não deve ser utilizada na linguagem formal, pois ela se constitui em figura de estilo. Não se vislumbra haver espaço, conforme comentado anteriormente, para a

utilização de estilo na linguagem oficial. Não ocorreu, no segundo período, paralelismo dos complementos nominais do adjetivo "natural".

- 2) O emprego de gerúndio no segundo período, em "Estando em curso um processo de negociação", deveria ser evitado. O sentido que se pretendeu foi de: "quando está em curso um processo de negociação, é natural [...]". O usoé gramatical, mas o sentido é ambíguo, porque equivale a uma oração subordinada adverbial temporal. A ambiguidade poderia ocorrer caso fosse interpretado, por exemplo, como outro tipo de oração adverbial, ou, em outro sentido, como de que "há um processo de negociação em curso".
- 3) No terceiro período, foi usado recurso de desenvolvimento de parágrafo por meio de interrogação. Segundo Garcia (2010, p. 226), este recurso deve ser utilizado com parcimônia, até que o escritor atinja sua maioridade estilística. Foi adotada, neste trabalho, a linha de que não cabe a utilização de estilo na linguagem formal. Não se julga, portanto, adequada a utilização do recurso de interrogação como figura de estilo para o desenvolvimento do parágrafo.
- 4) O quarto período, assim como o terceiro, constitui exemplo do que ocorreria caso a afirmação do segundo período não fosse verídica. Foi utilizada a locução adversativa "pelo contrário" duas vezes, o que confundiu o leitor. Propõe-se que seja indicada a relação de semelhança entre esses dois períodos.
- 5) O parágrafo ficou muito extenso, com dificuldade de identificação da ideia principal e das ideias secundárias. Os demais períodos, a partir do sexto, deveriam compor outro parágrafo, para maior clareza.
- 6) No primeiro período do segundo parágrafo sugerido, a ideia principal trata da "cláusula quinta do contrato [...]" Há, aqui, a relação do substantivo com o

adjunto nominal. Ocorreu interrupção entre o sintagma "cláusula quinta" e o adjunto "contrato". Propõe-se a reescritura do período para que não haja interrupção da clareza. Além disso, o numeral ordinal deve vir anteposto ao nome por ele modificado. Assim, tem-se, no exemplo, "cláusula cinco" ou "quinta cláusula".

## Texto Sugerido:

26. Não se afigura aplicável à hipótese o argumento da responsabilidade pré-contratual. Em um processo de negociação, são naturais ajustes decorrentes de adequação do interesse das partes ou de oscilações em variáveis exógenas, a exemplo da taxa cambial. Se assim não fosse, a Petrobras não poderia exigir que o consórcio honrasse uma avença não consumada, como a valorização do dólar em face do real, por exemplo, para R\$ 6,00/US\$1,00. Ainda nesse caso, a parte privada invocaria a teoria da imprevisão e proporia o reequilíbrio da equação econômico-financeira. Tal deveria ter sido, em nosso entendimento, a conduta da Petrobras.

A título de exemplo, a cláusula cinco do Contrato nº 857.2.013.02-2 converte o valor da proposta em dólares para reais pela taxa de venda do dólar do dia da entrega da proposta (vol. 6, fl. 161). Esse contrato foi celebrado em fevereiro de 2005 com o CONSÓRCIO SETAL-TOYO, representado pelo mesmo Diretor da Toyo-Setal do Brasil Engenharia e Construções Ltda, Francisco Vera Codina. No caso presente, segundo o Relatório da Comissão de Negociação, a data da proposta final da contratada foi 27/09/2004 (vol. 5, fl. 132), quando a taxa de câmbio era de R\$ 2,87820/US\$ 1,00 (vol. 3, fl. 066). Se a Petrobras tivesse aplicado o mesmo critério do exemplo citado, ocorrido na mesma época e com o mesmo grupo empresarial, o seu custo teria sido inferior em R\$ 828.240,00.

#### 3.2 Síntese dos Achados

Foram encontradas divergências em relação à norma culta em todos os trechos extraídos dos acórdãos. Abaixo segue síntese dos tipos de discordâncias em relação aos acórdãos selecionados.

Quadro 1: Síntese dos Achados

Tipo de discordância encontrada, em relação à norma padrão	Acórdãos do Plenário
Coesão (incluídas impropriedades vocabulares e conjunções utilizadas em sentido diverso daquele a que se propõem)	19/2010 (parágrafos 15 e 18), 16/2010 (parágrafo 10), 30/2011 (parágrafos 14, 15 e 20) e 33/2011 (parágrafos 3, 7 e 26)
Estruturação de parágrafo	200/2007, 16/2010 (parágrafos 5 e 10), 30/2011 (parágrafos 14, 15 e 20), 31/2011 e 33/2011 (parágrafos 3, 5, 7 e 26)
Sintaxe da colocação	200/2007, 2895/2009, 19/2010 (parágrafo 15), 16/2010 (parágrafo 5) e 16/2010 (parágrafo 10),
Gerúndio	31/2011 e 33/2011 (parágrafos 3 e 26)
Utilização de linguagem coloquial	33/2011 (parágrafo 26), 19/2010 (parágrafo 15), 16/2010 (parágrafo 10) e 33/2011 (parágrafo 3 e 26)
Redundância (incluída a repetição de termos na oração)	19/2010 (parágrafos 15 e 18) e 33/2011 (parágrafos 5 e 7)

Este trabalho acabou por ganhar relevância no sentido de que propõe uma metodologia a ser aplicada na redação de acórdãos, de forma que eles fiquem consonantes com a norma padrão da língua portuguesa. Tal metodologia é proveniente da análise dos dados dos achados. A partir das principais discordâncias da norma padrão encontradas nos trechos de acórdãos, propõe-se que seja seguido um roteiro para a prática de revisão textual na redação das instruções.

O roteiro proposto para revisão textual das instruções do TCU consiste em: 1) realizar a análise sintática do trecho; 2) observar se o caso em análise se enquadra nas principais ocorrências constantes do roteiro; 3) comparar a estrutura utilizada na redação com a norma padrão da língua portuguesa; e 4) realizar a readequação da redação, se necessário.

# **CONCLUSÃO**

O presente estudo propôs verificar quais são as principais discordâncias da norma padrão da língua portuguesa encontradas na elaboração dos acórdãos do TCU, publicações que oficializam e apresentam as decisões tomadas por esta instituição à sociedade em geral.

Para alcançar os objetivos, foi realizada pesquisa em trechos de acórdãos do Plenário do TCU. O método de escolha dos acórdãos foi aleatório, apenas com critérios de exclusão, como acórdãos que mencionassem o nome de auditores, acórdãos que fossem sigilosos, ou acórdãos cujo relatório fosse sucinto.

Após a seleção dos acórdãos, realizou-se a análise de cada trecho, em que foram identificados aspectos comuns à maioria deles. Mais especificamente, foram examinados aqueles que impactam a clareza da redação oficial, como coesão, estruturação de parágrafo e sintaxe de colocação. Com base nesses parâmetros, foi elaborada uma síntese dos achados entre os trechos de acórdãos analisados.

Dos quatorze trechos analisados, nove apresentaram problemas de coesão textual, incluídas impropriedades vocabulares e conjunções utilizadas em sentido diverso daquele a que se propõem. Quanto à estruturação inadequada de parágrafo, foram observadas onze ocorrências. Em relação à utilização de linguagem coloquial e de sintaxe da colocação, foram encontradas cinco ocorrências para cada tema.

Pode-se afirmar, em face dos resultados obtidos, que a redação utilizada nos acórdãos do TCU atende predominantemente à norma padrão da língua

portuguesa. No entanto, há pontos que, se aprimorados, contribuirão para o aumento da qualidade dos textos apresentados ao público em geral, por meio dos acórdãos. Esses pontos referem-se especificamente à melhor estruturação de parágrafos, à correta utilização de elementos coesivos, à preferência pela ordem direta dos elementos de uma oração ou das orações de um período e à evitação do gerúndio, da linguagem coloquial e da redundância de termos na oração.

A observação da reincidência dos temas nos trechos analisados levou à elaboração de uma metodologia aplicável à revisão textual das instruções do TCU. Esta metodologia, que pode ser considerada como um roteiro, consiste em: 1) realizar a análise sintática do trecho; 2) observar se o caso em análise se enquadra nas principais ocorrências constantes do roteiro; 3) comparar a estrutura utilizada na redação com a norma padrão da língua portuguesa; e 4) realizar a readequação da redação, se necessário.

Infere-se ter havido uma contribuição para a revisão textual no âmbito do TCU, assim como em textos oficiais em geral.

# **REFERÊNCIAS**

AZEREDO, José Carlos. *Gramática Houaiss da Língua Portuguesa*. 3. ed. São Paulo: Publifolha, 2010.

BECHARA, E. *Moderna Gramática Portuguesa*. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BRASIL. Presidência da República. *Manual de redação da Presidência da República*. 2. ed. Brasília: Presidência da República, 2002.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Resolução-TCU nº 164, de 8/10/2003. Dispõe sobre a formalização das deliberações, atos e documentos expedidos pelo Tribunal de Contas da União.

CAMARA JUNIOR, J Mattoso. *Dicionário de Linguística e Gramática*. 17. ed. Petrópolis: Vozes, 1977.

CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 5. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

DUBOIS, Jean et al. *Dicionário de Linguística*; trad. Frederico Pessoa de Barros [et al]. São Paulo: Cultrix, 2001.

GARCIA, Othon Moacyr. *Comunicação em Prosa Moderna*. 27. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

JOTA, Zélio dos Santos. *Dicionário de Linguística*. 2. ed. Rio de Janeiro: Presença, 1981.

KOCH, Ingedore Villaça. A Coesão Textual. 21. ed. São Paulo: Contexto, 2009.

MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; Gilmar Ferreira Mendes [et al.] – Brasília: Presidência da República, 1991.

MEDEIROS, João Bosco. *Português Instrumental: Para Cursos de Contabilidade, Economia e Administração*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

NEY, João Luiz. *Prontuário de Redação Oficial*. 8. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1976.

UOL Educação. Referência na internet disponível em: http://educacao. uol.com.br/dicas-portugues/posicao-do-so.jhtm, Acesso em: 20 dez. 2012.

ZANOTTO, Normelio. *Correspondência e Redação Técnica*. 2. ed. Caxias do Sul, RS: Educs, 2009.